MURAL PMX
ENTRADA 03/03/09
SAÍDA 23/03/09

LEI 1193, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
07	Orientador(a) Educacional I 20h	09
05	Supervisor(a) Escolar I 20h	09

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04- Educação e Cultura
PROJ/ATIVIDADE 2012 - Ensino Fundamental
PROJ/ATIVIDADE 2014 – Educação Infantil
ELEMENTO 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas
ELEMENTO 31.90.13- Obrigações Patronais
ELEMENTO 31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400